

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0525 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0525 / 2009

DE

13/08/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

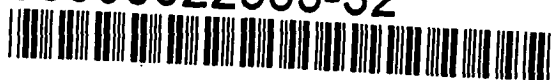
DENOMINA PRAÇA BENTO SOARES PONTES, A PRAÇA INOMINADA
EXISTENTE NA ESQUINA DA RUA ADALBERTO DE MATOS COM A
RUA JOÃO CALIXTO - VILA ERNESTO.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24 / 03 / 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:16:52

00000022553-32



CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva

Consultor Téc. Legis. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do Proc.
Nº 01-525 de 2009
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11/195

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-00525/2009

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 3 AGO 2009
Const. Just. e Seg. Particip.
Pol. Urb. Metr. e M. Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento

Paulo Frange
Paulo Frange

Denomina Praça Bento Soares Pontes, a praça inominada existente na esquina da Rua Adalberto de Matos com a Rua João Calixto – Vila Ernesto. (croqui do local)

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

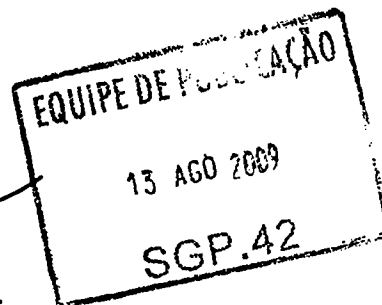
Art. 1º - Denomina Praça Bento Soares Pontes, a praça inominada existente na esquina da Rua Adalberto de Matos com a Rua João Calixto – Vila Ernesto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Antonio Carlos Rodrigues
Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



13:50 13/08/2009 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) Junta(de)s, nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 06
Em 14/02/2009
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do Proc.
Nº 01.525 de 2009
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. Bento Soares Pontes, nascido em 21 de março de 1934 e morador por mais de quarenta e oito anos na Rua Adalberto de Matos, 158 - Vila Ernesto.

Nessa casa, juntamente com sua esposa, Dona Helena, ele criou seus três filhos. Passou por muitas situações difíceis morando neste local, como inúmeras enchentes, ruas sem asfalto e no início até com a falta de água potável, mas sempre lutou por melhorias em sua própria rua e no bairro, de modo geral.

Desde o início do loteamento, ao lado de sua casa existia um terreno da Prefeitura, que era um verdadeiro pântano, com denso matagal e bichos peçonhentos. O Sr. Bento sempre procurou maneiras de melhorar o local, buscando incessantemente por alternativas que viessem a trazer o progresso, em detrimento da sujeira e do mau aspecto do terreno.

Após muitas solicitações, a Prefeitura asfaltou a rua, e após a pavimentação, Sr. Bento passou a lutar por aquilo que era seu sonho: fazer do terreno abandonado uma linda praça. Planejou e agiu, plantando, pessoalmente e junto com um vizinho, todas as árvores e plantas que até hoje ornamentam essa praça, que foi planejada e executada em razão de seu sonho.

Mas não pensem que foi fácil manter a ordem e a beleza da pracinha. Sr. Bento dedicou grande parte do seu tempo e de sua vida a cuidar, manter a limpeza, a vigiar os ninhos dos pássaros e as árvores contra predadores e pessoas inescrupulosas, fazendo permanecer a beleza e a integridade do local.

Tendo passado os últimos 11 (onze) anos de sua vida como portador de doença crônica incurável, mostrou-se um homem de grande personalidade, forte, positivo e temente a Deus, sempre acreditando que o amanhã traria boas novas.

Mesmo passando por grandes e incontáveis dificuldades com sua saúde debilitada, nunca descuidou da "sua" praça, que trazia a ele e aos vizinhos enorme satisfação e alegria. Morreu em 11 de maio deste ano, após enorme e digna luta, mas sempre acreditando em um mundo melhor.

Dentre os ensinamentos que deixou aos filhos, netos e vizinhos está o amor à Natureza e, como legado, a alegria e o prazer proporcionados por "sua" praça, plantada com suas próprias mãos e cuidada com sua boa vontade, determinação e amor.



Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
29.º SUBDISTRITO SANTO AMARO
SÃO PAULO/SP

José Alceu Lopes
OFICIAL / TABELIÃO TITULAR

Fabiano Augusto de S. Lopes
OFICIAL / TABELIÃO SUBSTITUTO



Folha nº 04 do Proc.

Nº 01-525 de 20 09

Pedro Henrique L. Campos

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0250 de Registro de óbitos, às fls. 257V, sob número 157023, consta que no dia onze de maio de dois mil e nove, está registrado o óbito de **BENTO SOARES PONTES**, falecido no dia onze de maio de dois mil e nove (11/05/2009), às quatro horas e quarenta minutos, no Hospital São Leopoldo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, casado, com 75 anos de idade, natural São Paulo - SP. Filho de **RAIMUNDO ALVES PONTES**, (falecido) e de **ANTONIA SOARES PONTES**, (falecida).

O atestado de óbito firmado pela Dra. LILIAN MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO - CRM Nº 69933 e Dr. THIAGO M. DE VASCONCELOS - CRM Nº 104593, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória, pneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica.

O(A) falecido(a) será cremado(a) no crematório Memorial Parque Paulista, em Embu, neste Estado.

Foi declarante RITA DE CÁSSIA PONTES PAIVA - RG. 14.655.678-1-SP, do lar, residente na Rodovia Bunjiro Nakao, km 54, 2ª encosta 25, São Roque-SP.

OBSERVAÇÕES: Era casado com HELENA DA SILVA PONTES neste Cartório sob n. 5159, fls. 276, livro B-24; deixou os filhos maiores: RITA, ADAUTO e EDSON. Faleceu ab-intestato, deixando bens, era eleitor, demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.
SÃO PAULO, 11 de maio de 2009.

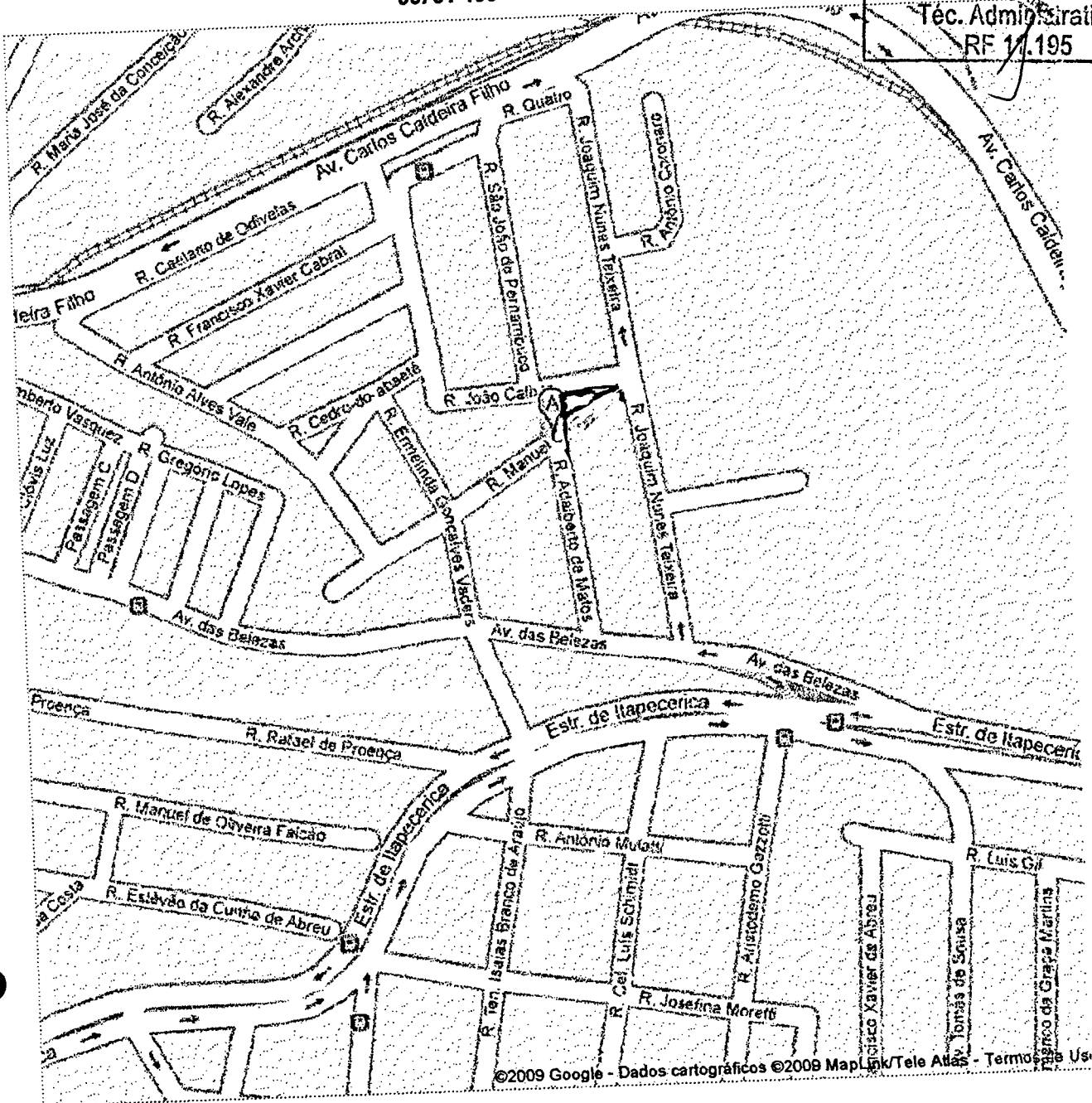
Alexandre Simões Alvim
Escrevente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO
29.º SUBDISTRITO ST.º AMARO
ALEXANDRE SIMÕES ALVIM
Escrevente Autorizado

**Endereço R. Adalberto de Matos - Vila
Andrade
São Paulo - SP
05731-190**

Folha nº 05 do Proc.
Nº 01-525 de 2008
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RE 11.195





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº ⁰⁶

do processo nº 01 - 525 de 20 03 14, 08, 2009 (a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/08/09

[Handwritten signature]

INÁCIO VEIGA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP.22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras.

19/08/09

[Handwritten signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>20/8/09</u>	às <u>15</u> hs
POR <u>[Handwritten signature]</u>	
SAÍDA:	AS: <u> </u> P: <u> </u> ASS: <u> </u>

Sr(a) <u>Alencar</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>20</u> / <u>8</u> / <u>2009</u>

[Handwritten signature]
Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

[Handwritten signature]
Pesquisa efetuada
SP 20/8/09

[Handwritten signature]
Alexandre L. Baki
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntos (seus) documento(s) de
fls. 07 / 08 . S.P. 21 / 08 / 09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 01
Proc. Nº 325107
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

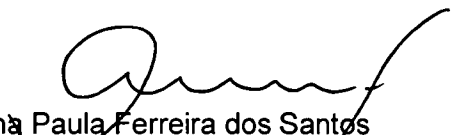
**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

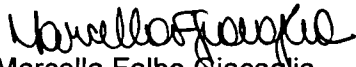
PL nº 0525/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 1.

São Paulo, 21 de agosto de 2009.


Ana Paula Ferreira dos Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP 274.894


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

PMSP
AAH04M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
PESQUISA ENDERECO / LOGRADOURO - ISS

21/08/09
14:51:09

TIPO:

TITULO:

NOME: BENTO SOARES PONTES

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

Folha 08
Proc. Nº 525/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 24/8/99 às 16:30
 RF 11120

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
KAMIA
 Para Relato:
 Sala da Comissão de Constituição e
 Legislação
 Em 21/09/99
 Obs. O prazo nos termos de 15 dias,

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 04/09/09 às 16:50h
 POR [Assinatura]
 SAÍDA: 09/09 às 16 h 05 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 09.918 a folha de informação nº
08/10/09

SOLANGE LIMA
 [Assinatura]
 SECRETARIA

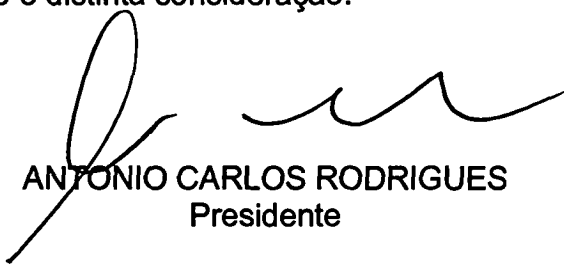
São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25-00518/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 525/09, de minha autoria, que "Denomina Praça Bento Soares Pontes, a praça inominada existente na esquina da R. Adalberto de Matos com a R. João Calixto - Vila Ernesto", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 525/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 de 10 ss.

nº 01-525 de 09

Solange Rainonda dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0525/2009 de vossa autoria:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Bento Soares Pontes) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0525/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/5/09.

Presidente

45



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tid: 4905021

Folha nº 11 do proc.

nº 01-525 2009

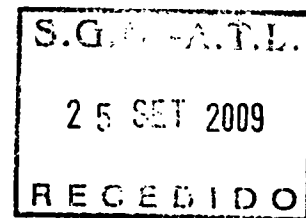
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.8

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 518/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 525/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 525/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 540/09-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 518/2009

Processo nº 2009-0.284.320-2

Folha nº 12 do proc.

nº 01 - 525 de 2009

Solange Rainoso dos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 03165/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, mediante o qual a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicita as informações que especifica a respeito do logradouro sobre o qual recai a proposta de denominação objeto do Projeto de Lei nº 525/09, de autoria de Vossa Excelência, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

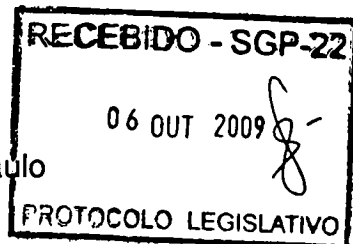
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/sr
Resp 525-09



A SGP-15
Em 06/10/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 06/10/09
Carlos Roberto da Silva

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

A data atual.
06/10/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-15
EM 06/10/09
Carlos Roberto da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 13 do proc.
nº 01-525 de 20 09

folha de informação nº 05 Santos

do *memor*

nº 543/2009 - ATL III em 14/09/2009 . (a) RF 10.807

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 525/ 2.009 MEMO A.T.L.: 543 / 2.009 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC BENTO SOARES PONTES

HOMONÍMIA: NÃO

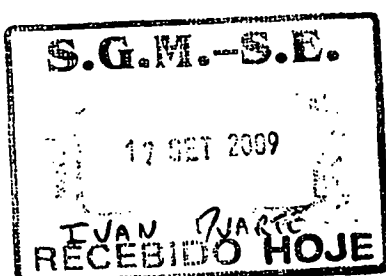
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: SETOR 122, QUADRA 141 NO DISTRITO DE VILA ANDRADE, SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO.



14/9/2009

TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

NOME PESQUISADO - BENTO SOARES PONTES

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA	CONDICAO DA	Solange Rainone dos Santos
		CAO	DENOMINACAO	RE 10 831 CODLOG
PC	BENTO SAMARTIN	ATIV		43660-7 ()
R	BENTO SOARES	ATIV		60964-1 ()
R	BENTO SOARES MOTA	ATIV		69719-2 ()
R	BENTO TEIXEIRA	ATIV		75214-2 ()
R DR	BENTO TEOBALDO FERRAZ	ATIV		03245-0 ()
TV	BENTO VIANA	ATIV		36682-0 ()
R	BENTO VIEIRA	ATIV		03246-8 ()
R	BENTO VIEIRA DE BARROS	ATIV		72212-0 ()
R	BENTO VIEIRA DE CASTRO	ATIV		03247-6 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

fls. 06

0

Augusto

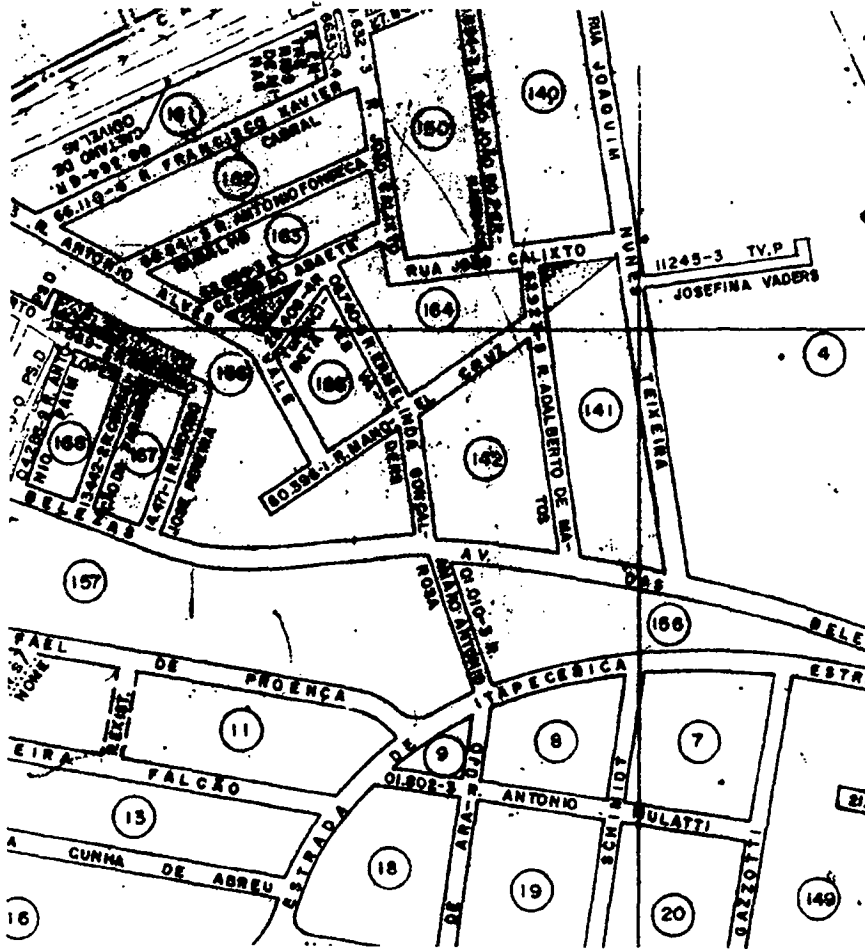
Assessoria de Planejamento e Gestão

CÓPIA

Folha nº 15 do proc.

№ 01-525 от 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801



Ms. 07
u. A. Campor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 16 do proc.
nº 01-525 de 2009

Solange Rainold dos Santos
Folha de informação nº 08 RF. 10.801

Do memorando ATL nº: 0544/09

em 28/8/09

Ref.: Projeto de Lei nº 525/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 85 - Vila Andrade
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Adalberto de Matos e João Calixto
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 122
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 141
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 14 - D , quadrícula: B - 2 .

DIMAP 3 em 28/08/09

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

CÓPIA

Folha de informação nº 17 do proc. 01-525 de 2009

Do memorando ATL nº: 0544/09

em 28/8/09

Solange Rainone de Santos
Secretaria B. do Carmo de Campos
RE. 10.893

DIMAP-3
Senhor Assistente

Análise do PL nº 0525/09:

Segue sob fl. 08, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Bento Soares Pontes".

DIMAP 3, em 28/08/09

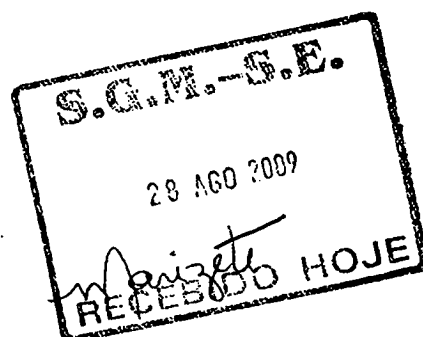
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 28/08/09

Decio Figueira
Auditor Fiscal



CÓPIA

Bento Soares Pontes (Praça)

Folha de Informação n.º 7
Do Memº 545/2009-ATLIH

Em 25/08/2009 (a).....

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H. 106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 525/09 de autoria do vereador **Antônio Carlos Rodrigues** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Bento Soares Pontes**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão; participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Consideramos, também, o empenho do homenageado, que cuidou pessoalmente do local, quando ainda era um terreno abandonado, plantando árvores e zelando pela limpeza e integridade da referida praça.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em 25/08/2009.

Shirlei Bertho
AGPP

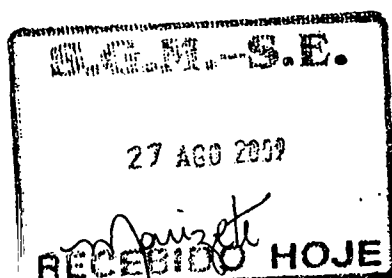
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

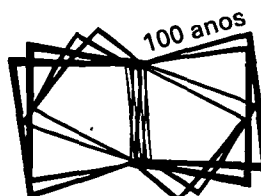
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 25/08/2009.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/10/09 ÀS 18:00h

POR José

SAÍDA: 15/10 ÀS: 11 H 30 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data e em anexo(s) relatioado(s)
sob nº 19 a 20

em 28/10/09
SOLANGE PAIS DE ASSANTOS
R.F. 10801
Secretaria



16 - PAR
16- 01257/2009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 01 - 525 de 2009
Solange Raíza dos Santos
RF. 05801

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0525/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Bento Soares Pontes o espaço público inominado localizado na esquina das Ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 13, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0525/09

Denomina Praça Bento Soares Pontes, o espaço público localizado na confluência das Ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 01318/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.

nº 01 - 525 de 2009

Solange Raia dos Santos
RF. 10.887

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Bento Soares Pontes, o espaço público localizado na confluência das Ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, Setor 122, Quadra 141, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

28/10/09

[Signature]
Kamira

[Signature]
Celso Takemi

[Signature]
Stalo Cardoso

[Signature]
João Antonio

[Signature]
Carmelina

[Signature]
João Olimpio

[Signature]
Alvaro Anjos

[Signature]
Natalini

[Signature]
Júlio Chelita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 29 / 10 / 09

Pág. 186 Col. 3

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 29 / 10 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 29 / 10 / 2009 às 17:00h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>TONINHO PAIVA</u>
Para retaliação
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>09/11/2009</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.T.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 21

Em 18 / 11 / 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01426/2009

Folha nº 24 do
Processo 525/09
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 525/09

Trata-se do **Projeto de Lei nº 525/09** de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar *Praça Bento Soares Pontes, a praça inominada existente na esquina da Rua Adalberto de Matos com a Rua João Calixto – Vila Ernesto.*

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, são anexados a Certidão de Óbito e um Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o leito do logradouro citado é oficial, não possui denominação atual e número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou seus dados técnicos suficientes, porém com caracterização incorreta, propondo que acrescido o seguinte texto: "Setor 122, Quadra 141 no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo". Informou ainda que não há objeção quanto à denominação proposta.

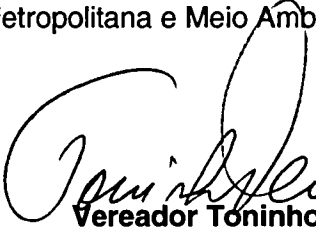
A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 525/09**, na forma do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

18/nov/09


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Toninho Paiva
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20.11.2009

Pág. 136 Col. 4

Conteúdo _____

Inamar Alves de Sousa Junior 
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Política

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 224
Em 10.11.09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01671/2009

Folha nº	22	de
Processo	01-052569	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 525/09.

De autoria do n. Vereador Antônio Carlos Rodrigues, o presente projeto de lei visa denominar Praça Bento Soares Pontes, a praça inominada existente na esquina da Rua Adalberto de Matos com a Rua João Calixto – Vila Ernesto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), em sua análise, exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a propositura, na forma do Substitutivo aprovado pela CCJLP.

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável e merece prosperar, eis que faz justa homenagem a antigo morador dos arredores da praça que se pretende denominar, bem como um de seus idealizadores e cioso guardião. Junto com o referido lugar, o Sr. Bento também atuou por melhorias nos espaços comuns da comunidade.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala das comissões reunidas, 18/06/09.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Jooji Hato

Ver. Claudinho de Souza

Ver. Netinho de Paula

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadim Mutran- Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel -

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

CECE/ard.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 19, 20, 21, 22 e 24

Publicação no D.O.M. de
13.01.2010

Página(s) 65066 Coluna(s) 4012

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 13/01/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM
SGP-23 -

13 JAN 2010

14:00 Horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

10/02/2010

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/02/2010

[assinatura]
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo nesta data
documento de e papel de informação
rubricado de 23/24
Em 10/02/10

[assinatura]
Rosmarl Cury dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20	do Processo
nº 01-525	de 09
Raimund Cary A. Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 00450/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 525/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

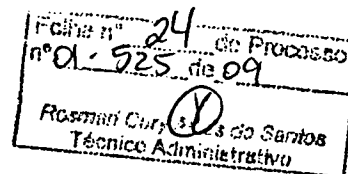
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

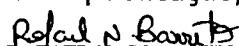
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 525/09). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto (Setor 122 - Quadra 141), no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

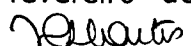
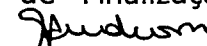

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 62 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

Paulo, 10 de fevereiro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo , Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25	do Processo nº 01-525 de 01
Rogério Corrêa de Jesus Técnico Administrativo	

LEI Nº 15.128 DE 26 DE fevereiro DE 2010.

Denomina Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto (Setor 122 - Quadra 141), no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

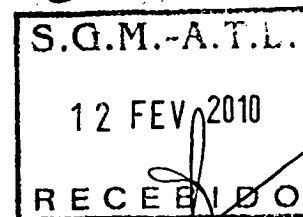
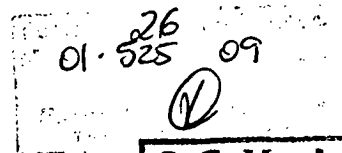
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli

RF: 548.562.200

SGM/ATL

São Paulo, 12 de fevereiro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 450, de 12/02/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 525/09, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.).



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo nº 01-525/09 1º 103/10: (a)

Rosana *[assinatura]* Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.128, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 525/09, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – PR)

Denomina Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto, no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Bento Soares Pontes o espaço público localizado na confluência das ruas Adalberto de Matos e João Calixto, na Vila Ernesto (Setor 122 - Quadra 141), no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 27 / 02 / 10

página 01 de 1º

Contendo

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1º.03.2010.


MARCOS ANTONIO LEÓNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 28 24/03/10
..... Uhujae

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo 01-525 de 2009 24/03/2010

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 24/03/2010
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215